



PORTARIA N.º 010/2020.

Vila Rica 10 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre alteração da carga horária de trabalho de servidora da Secretaria de Municipal de Saúde.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 27 da lei Municipal nº 747/2008 de 22 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica;

CONSIDERANDO o Decreto 003/2020 que regulamenta o horário de funcionamento do Centro de Vacinação;

CONSIDERANDO o processo de solicitação nº 001/2020 da Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a carga horária de trabalho da servidora ADRIANE SEIBOTH LEMOS, matrícula 690, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem para 30,0 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – Não será permitido a execução de serviços extraordinário e conseqüente a sua remuneração, conforme exposto do art. 156 da Lei Municipal nº 747/2008 e como também o gozo de folga compensatória nos termo do art. 27 § 5º da mesma lei.

Art. 3º – A redução será aplicada somente no período em que a servidora estiver lotada no Centro de Vacinação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151

Vila Rica - Mato Grosso

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br